



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários da Mesa
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 14 / Nov. / 06

17H

Celeste Correia

Proposta de Lei nº 99/X

Orçamento do Estado para 2007

Proposta de Alteração

Capítulo III
Administração Pública

Artigo 18º
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações

1- (...):

a) (...).

b) Eliminar.

2- (Novo) Os saldos de gerência de anos anteriores podem ser utilizados pelas universidades, institutos politécnicos e restantes entidades com autonomia administrativa e financeira, ficando, para este efeito dispensadas do cumprimento do artigo 25º da Lei nº 91/2001, de 20 de Agosto, alterada pela Lei nº 48/2004, de 24 de Agosto.

3- (Novo) As autarquias locais serão compensadas pelo Orçamento do Estado em montante correspondente ao acréscimo induzido nas suas despesas com pessoal até ao valor de **€90.000.000.**

4- (Actual nº 2 da Proposta de Lei).

5- (Actual nº 3 da proposta de Lei).

Assembleia da República, 14 de Novembro de 2006

Os Deputados

Nota justificativa do nº 3 (novo): Depois de em 2006, o Governo ter aumentado de 10% para 13% a contribuição dos municípios para a Caixa Geral de Aposentações, o que representou uma perda de 55 milhões de Euros, vem agora, em 2007, aumentá-la de 13% para 15% o que significará mais uma perda de cerca de 35 milhões de euros. Esta proposta pretende compensar os municípios da perda de 90 milhões de euros que saem dos orçamentos municipais induzido às despesas com pessoal.